

**LEI Nº 095, DE 12 DE JUNHO DE 1951.**

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:~~ Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Decreta:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a mandar cancelar a Dívida Ativa e Imposto Predial e Taxas do primeiro semestre de 1951, existentes em nome da União Musical Nova Aurora, na importância total de mil seiscentos e cinquenta e cinco cruzeiros (Cr\$ 1.655,00).

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 12 de junho de 1951.

~~JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA~~  
~~Prefeito Municipal~~

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.